



RESOLUÇÃO N° 06/1995 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 15, inciso XIII do Estatuto desta IES,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Cronograma das Reuniões Ordinárias deste colegiado, referente ao ano de 1995.

Parágrafo Único – O concludente está isento do limite mínimo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º - O Cronograma aludido no artigo anterior faz parte integrante desta resolução, que passa a ter vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 03 de maio de 1995.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE